DIGITALIZADO
EM: 07/05/07
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/06/71

PROJETO DE LEI Nº 74/71

ASSUNTO Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Cel Francisco Humberto Bezerra de Menezes.

VEREADOR: Sandoval Basílio

LEI Nº 3901 DE 15/07/71

DIOM Nº 4709 DE 19/7/71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3001 DE 15 DE Julho DE 1.971

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao CEL. FRANCISCO HUMBERTO BENEVIDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Cel. Francisco Humberto Bezerra de Menêses.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE JULHO DE 1.971.

Hugo Vicente Corvalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

À Comissão Diretora
22.06.71

PROJETO DE LEI Nº 74 /71

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Cel. FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA DE MENESES.

A CÂMARA MUNICIPA DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao / Cel. Francisco Humberto Bezerra de Meneses.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de / junho de 1971.

Aprovado em 1a. discussão
Em 23/06/1971
(PRESIDENTE)

Sandoval Bastos

Vereador Sandoval Bastos

Aprovado em 2a discussão
Em 28/06/1971
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 28/06/1971
(PRESIDENTE)

DADOS BIOGRÁFICOS

à Comissão
Dr. Ivan
12.06.71
Raul Bittencourt

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Nome: Francisco Humberto Bezerra de Meneses
Filiação: José Bezerra de Meneses e Maria Amélia Bezerra de Meneses
Naturalidade: Juàzeiro do Norte, Ceará
Data do Nascimento: 3 de junho de 1926

ESTUDOS

Curso Primário - em Juàzeiro do Norte
Curso Ginasial - Ginásio do Crato e Colégio Cearense
2º Ciclo - Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza
Curso Superior - Escola Militar de Agulhas Negras

Cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e exerceu as funçoes de assessor técnico do Diretor Geral do DNOCS

MANDATOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

Prefeito Municipal de Juàzeiro do Norte
Deputado Federal, em cujo exercício foi:
Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas;
Representante da Câmara Federal no Congresso Mundial de Tribunais de Contas em Tóquio

Relator dos projetos submetidos à Comissão Mista
Vice-Governador do Ceará, em cujas funçoes tem exercido vêzes seguidas as de Governador do Estado, na ausência do titular.

CONDECORAÇOES

Medalha Marechal Hermes
Medalha Maria Quitéria
Medalha Almirante Tamandaré

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Em 23 / 06 / 71

PRESIDENTE

PARECER Nº 30 /71

AO PROJETO DE LEI Nº 74/71

O Vereador Sandoval Bastos apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Cel. Francisco Humberto Bezerra de Meneses."

A preposição em tela justifica-se plenamente pelo alto objetivo a que visa, visto que se destina a homenagear um dos maiores vultos da política cearense, com a outorga de tão elevada e merecida distinção.

Em face do exposto, manifestamo-nos de acôrdo com a aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

APROVADO
Em 30 / 06 / 1971
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74/71:

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Cel. FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA DE MENESES.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Cel.Francisco Humberto Bezerra de Meneses.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

Xpa/

CAMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 964 Fortaleza, 1º de Julho de 1.971

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao GEN. FRANCISCO HUMBERTO BENTEMES.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protestos de maior apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
ABEL ALVES PINTO
Presidente

Exmo.Sr.
Engº Vicente Cavalcante Filho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.